



Memorando 864/2024

Marcadores: **LEILA**

Responder apenas via 1Doc

Leila M. **SA-DLC**

Para

GP-PJ - Procurad...

CC

5 setores envolvidos

SA-DLC **GP-PJ** **SF-DC** **SF** **GP**

22/03/2024 14:29

pedido de aditivo do contrato 73/2023 (Amiga)

Boa tarde

segue anexo pedido

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 1- 864/2024**

22/03/2024 15:28

(Respondido)

Daniel L. **GP-PJ****SA-DLC - Divisão...**

A/C Leila M.

CC

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº 72/2023 e 73/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 17/2023, os quais têm como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.

Tem-se, ainda, pedido de aditivo contratual, por 30 dias, para realizar a contratação de 02 orientadores para o turno diurno e 02 orientadores para o turno noturno para o fim de suprir a demanda extraordinária em razão da internação de um bebê que passará por intervenção cirúrgica.

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar de serviços essenciais a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da indicação da dotação orçamentária.

Quanto ao pedido de aditivo, tem-se que o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Desse modo, sabendo que o aditivo pleiteado não ultrapassa 25% do valor contratual, está Procuradoria Jurídica opina pelo deferimento dos pedidos.

Este é o parecer.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2024 15:28:34 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.

22/03/2024 15:28:34 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.

Despacho 2- 864/2024

22/03/2024 16:34

(Encaminhado)

Boa tarde

favor passar dotação



Leila M. SA-DLC

SF-DC - Departam...

CC

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 864/2024

25/03/2024 09:34

(Respondido)

BOM MDIA

EM ANEXO DOTAÇÃO PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir A. SF-DC

SA-DLC - Divisão...

CC

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2024 09:35:36 Ademir Antonio Aziliero SF-DC assinou digitalmente Memorando 3- 864/2024 com o certificado ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

25/03/2024 09:36:05 Ademir Antonio Aziliero SF-DC arquivou.

25/03/2024 09:36:05 Ademir Antonio Aziliero SF-DC parou de acompanhar.

Despacho 4- 864/2024

25/03/2024 11:13

(Encaminhado)

Bom dia
segue pedido

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 5- 864/2024



26/03/2024 09:34

(Encaminhado)

Paulo C. SF

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA



GP - Gabinete do...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2024 09:34:52 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

26/03/2024 09:34:52 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

Despacho 6- 864/2024

26/03/2024 09:39

(Encaminhado)

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

Anderson B. GP

SA-DLC - Divisão...

Anderson Manique Barreto
Prefeito

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2024 09:39:13 Anderson Manique Barreto GP arquivou.

26/03/2024 09:39:13 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 26/03/2024 13:16:16 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Este documento contém assinatura digital, realizada por ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1FFD-131D-2164-6620





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços Orientador Social e Entrevistador Social para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através de Dispensa de Licitação emergencial por 90 (noventa) dias

ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO DIURNO O INÍCIO É AS 07h ATÉ ÀS 19h E PARA TURNO NOTURNO O INÍCIO DO TURNO É AS 19h ATÉ AS 07h.
RECURSOS LIVRES

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
04	Casa Lar Irmã Rosa	<i>Orientador Social</i>	Regime 12x36 horas

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1195	2303	3.3.90.39.99.99

CONTRATAÇÃO DE 05 ENTREVISTADOR SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA - CRIANÇA FELIZ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	1171	2304	3.3.90.39.99.99

Coronel Vivida, 25 de março de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 07/2024

Coronel Vivida, 22 de março de 2024.

DE: Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

PARA: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicito a Vossa Excelência autorização para prorrogação dos Contratos nº 72 e 73/23, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 17/23 para contratação de empresa para execução de serviços de Orientador e Visitador Social, pelo período 12 meses, a partir de 16 de julho de 2024 para o Contrato nº 72/23 e a partir de 01 de agosto de 2024 para o Contrato nº 73/23, sem reajustes de valores.

Informamos ainda que não há interesse desta secretaria na prorrogação do Contrato nº 43/23, oriundo do mesmo pregão.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 72/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **IDEC SAÚDE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: IDEC SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 3815 – Centro, na cidade de Curitiba (80.250-210), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.205.480/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **João Cardoso Carmezim Neto**, inscrito no CPF sob o nº 065.430.379-70 e RG nº 7.389.589-8, (CONTATOS: adm@idecsaude.com / licitacao@idecsaude.com / (41) 99966-0665 / (41) 3154-2676),.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 72/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de entrevistador social para atender as necessidades da secretaria assistência social**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da cláusula quarta do contrato nº 72/2023 de 10 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária de Assistência Social, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	QTD DE FUNCIONÁRIOS POR MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR MENSAL. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	60	UN	05	ENTREVISTADOR SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 06h, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, TOTALIZANDO 30 HORAS SEMANAIS	2.900,00	14.500,00	174.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O valor para este aditamento é de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	1171	2304	3.3.90.39.99.99

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 72/2023 de 10 de outubro de 2023.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.04.09 13:48:06
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

JOAO CARDOSO
CARMEZIM
NETO:0654303797
0

Assinado digitalmente por JOAO CARDOSO
CARMEZIM NETO:06543037970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
157694000138, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN
=JOAO CARDOSO CARMEZIM NETO:06543037970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.10 17:16:06-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

João Cardoso Carmezim Neto
Idec Saúde Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 500 - Centro, CEP 85.345-000

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.º 10/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2024, Local: wwwlicitat.com.br

Porto Barreiro, 11 de abril de 2024

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias 500 - Centro, CEP 85.345-000

PORTARIA Nº 018/2024

Da 09 de abril de 2024

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Carline Gnoatto Martins, como Coordenadora/Dirigente da CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial no que se refere à Portaria 022/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 09 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 016/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 12/04/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: http://pncp.gov.br/

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 12/04/2024 ATÉ AS 08h30min DO DIA 25/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 25/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 25/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

PARECER JURÍDICO Nº 075/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 11 de abril de 2024.

VALDECIR BIASETTI Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO LICITAÇÃO Nº 075/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Objeto: Encampação de Imóvel, situado no Trecho de 1 (um) do Trecho de Loteamento do Sítio, FZS 51665, a ser loteado em 10 (dez) lotes, sob o nº 10/2024, conforme Edital nº 01/2024, publicado em 04/04/2024.

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISOC

Resolução nº 09/2024 DATA: 10/04/2024

SUMULA: NOMEIA Servidora para exercer Cargo em Comissão ASSISOC (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e das outras providências.

O Senhor Neimar Granoski Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISOC, no uso de suas atribuições conferidas:

RESOLVE Art. 1º NOMEAR, a senhora [OSILENE GRETI DE LIMA, portadora de cédula de identidade RG: 7.575.882-0 SSP/PR e CPF: 031.547.739-32, que exercer o Cargo de Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Conselho Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná - ASSISOC, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2024.

NEIMAR GRANOSKI Presidente da ASSISOC

MUNICÍPIO DE CORDEIRO VIVA - PR Edital nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023

MUNICÍPIO DE CORDEIRO VIVA ESTADO DO PARANÁ Edital nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DO SR. GILMAR LANGER.

O doutor(a) LUCIANA GONCALVES NUNES, MM. Juíza(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SAHER, nos que o presente vivem em dele e subseqüentes litem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0004223-22.2021.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado Incapaz, o sr. GILMAR LANGER brasileiro, casado, divorciado, portador do RG nº 4.009.499-7, inscrita no CPF nº 258.124.592-15, residente e domiciliado no Bairro Riomarques Moura, 1460, Nova Laranjeiras - Paraná, com fundamento no art. 1.755, § 3º, do Código Civil, Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Passos Nacionais e públicas e, imediatamente, no rede mundial de computadores, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, argua-se, Luciano Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Lúcia Frasco Frasco, Técnica Judiciária.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DO SR. CLAIR BARON VILARINO.

O doutor(a) LUCIANA GONCALVES NUNES, MM. Juíza(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SAHER, nos que o presente vivem em dele e subseqüentes litem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0001751-48.2021.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado Incapaz, o sr. CLAIR BARON VILARINO (RG: 49616570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 706.237.679-51), residente no/na Rua Central Orlino, 143 - Getúlio Vargas - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP: 85.304-590, com fundamento no art. 1.755, § 3º, do Código Civil, Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Passos Nacionais e públicas e, imediatamente, no rede mundial de computadores, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, argua-se, Luciano Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Lúcia Frasco Frasco, Técnica Judiciária.

Correio do Povo do Paraná. Grupo Correio. Sobre nos: O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados à comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes.

(abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade do Departamento de Educação, conforme ofício, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Rosane Sikorski Duarte	20º	714/23

Art. 2º. A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **12 (doze) de abril de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:D0E73520

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8384/2024**

DECRETO Nº. 8.384, de 11 de abril de 2024.

Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ADILTON LAZZARINI,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, a partir de 11 (onze) de abril de 2024.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:179999EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO E ATA**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO nº 22/2024 – Dispensa de Licitação nº 04/2024 – Partes: Município de Coronel Vivida e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA, CNPJ nº 26.551.131/0001-50. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender Secretaria de Educação. Valor total: R\$ 1.719.369,03. Prazo de vigência: de 09 de abril de 2024 a 19 de março de 2025. Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS, CNPJ nº 11.590.829/0001-08. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, deslocamento/socorro, serviços de borracharia. Valor total: R\$ 233.471,50. Prazo de vigência: 01 ano, do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP. Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:628A6C09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 72/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 00.205.480/0001-27. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor para este aditamento é de R\$ 174.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:ABA7219B